

**DECRETO N.º 098/2015**

**DATA: 25.08.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1596/2015 de 25.08.2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 24.344,45 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), na dotação da Lei Orçamentária nº 1541/2014 09.12.2014 abaixo discriminada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0023.1.070	Construção Centro de Convivência do Idoso		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	805	24.344,45
TOTAL			24.344,45

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

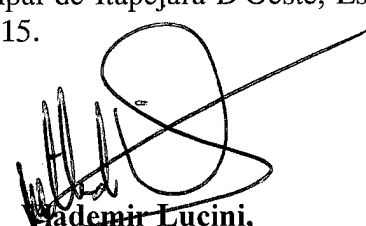
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0023.1.070	Construção Centro de Convivência do Idoso		
4.4.90.51	Obras e Instalação (2778)	805	24.344,45
TOTAL			24.344,45

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 - LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2015.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Ademir Lucini,  
Diretor Depto. de Administração.